



F E C I L C A M

FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Instituída pelo Decreto Estadual n.º 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

EDITAL Nº 016/2009 – D

CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

VESTIBULAR DE INVERNO E VERÃO 2008 – INGRESSO 2009

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM, no uso de suas atribuições, de acordo com o EDITAL 001/2008 e 003/2008 - CPV (Comissão Permanente de Vestibular) e, considerando o não preenchimento de vagas na 1ª, 2ª e 3ª chamadas para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção Agroindustrial, Geografia Diurno, Geografia-Noturno, Letras, Matemática, Pedagogia-Diurno, Pedagogia-Noturno e Turismo e Meio Ambiente,

CONVOCA

Os candidatos subseqüentes, aprovados para os cursos de: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção Agroindustrial, Geografia, Letras, Matemática, Pedagogia-Diurno, Pedagogia-Noturno, e Turismo e Meio Ambiente, no vestibular de Verão e Inverno 2008, que tiverem interesse em efetuar solicitação de vaga extraordinária, deverão protocolizar no período de 04 a 06 de março de 2009, no horário das 8h30min às 11h, das 13h30min às 16h30min e das 19h30 às 22horas, requerimento manifestando o interesse em cursar a referida graduação, da seguinte forma:

1. As vagas serão destinadas, conforme os pedidos de cancelamento de matrícula e a não confirmação de matrícula até o dia 03 de março de 2009, destinando essas vagas aos aprovados nos Vestibulares de Inverno e Verão 2008, sendo concedida a vaga conforme a maior pontuação.
2. O requerimento de solicitação de vaga extraordinária não gera para o candidato, direito a matrícula, e, será convocado pela secretaria acadêmica, por meio de edital, conforme o número de desistentes.
3. Os requerentes deverão comparecer no período de 07 a 10 de março de 2009, para ciência do resultado, e, aos requerimentos deferidos, será concedida a efetivação da matrícula nestas datas.
4. A não efetivação da matrícula no período estipulado, implicará na desistência da vaga e conseqüentemente a publicação de novo edital de convocação extraordinária direcionado aos subseqüentes.

Campo Mourão, 03 de março de 2009.

ANTONIO CARLOS ALEIXO

Diretor

Decreto nº 4936 de 08/06/2005